

O **Meia Ponta** ocorre em três tardes competitivas, **21, 22 e 23 de julho**, em duas sessões, com coreografias inscritas em sete gêneros: balé clássico de repertório, balé neoclássico, dança contemporânea, jazz, danças urbanas, danças populares e sapateado, subdivididas em duas categorias. Os subgêneros são: solos, variações, e conjunto, conforme cada gênero.

ATENÇÃO: O nome “Meia Ponta” é um nome fantasia para o evento. Fica a critério das escolas a escolha de que seus alunos dançam na meia ponta ou nas pontas durante as apresentações.

1. CATEGORIA

O Meia Ponta é voltado para grupos e escolas, sendo permitida somente a categoria abaixo:

- **Infantil:** nascidos em 2005, 2006 e 2007.

2. GÊNEROS E SUBGÊNEROS

2.1 BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

• VARIAÇÃO FEMININA

A bailarina deverá escolher entre as opções listadas abaixo:

Balé	Música	Coreografia	Variação
Chamas de Paris	Boris Asafiev	Vasili Vainonen	-
La Fille Mal Gardée	Ferdinand Herold	Jean Dauberval	-
La Fille Mal Gardée	Peter Ludwig Hertel	Alexander Gorsky	-
Cupido	Léon Minkus	Marius Petipa	-
1º Ato Coppélia	Léo Delibes	Arthur Saint Léon	Variação Inicial
1º Ato Giselle	Adolphe Adam	Jules Perrot e Jean Coralli	Pas Paysan
1º Ato Bela Adormecida	Tchaikovski	Marius Petipa	Todas as fadas do prólogo, com exceção de Lilás e Caraboss

• VARIAÇÃO MASCULINA

O bailarino deverá escolher entre as opções listadas abaixo:

Balé	Música	Coreografia	Variação
3º Ato do Lago dos Cisnes	Tchaikovski	Marius Petipa	Bobo da corte
Pássaro Azul (A Bela Adormecida)	Tchaikovski	Marius Petipa	-
La Fille Mal Gardée	Ferdinand Herold	Jean Dauberval	-
1º Ato Giselle	Adolphe Adam	Jules Perrot e Jean Coralli	Pas Paysan

• CONJUNTO

Livre escolha entre todos os Balés de Repertório.

Observações:

- Coreografias de “Danças Populares” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares.
- Não é permitida a apresentação de coreografias de repertório que não correspondam às indicações do Regulamento.

2.2 BALÉ NEOCLÁSSICO

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritas neste gênero coreografias criadas utilizando exclusivamente os passos do balé. O uso de “pontas” é opcional. Em caso de remontagem deve ser observado o item 4 deste Regulamento, sobre “direitos autorais”.

2.3 DANÇA CONTEMPORÂNEA

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos de cunho autoral que privilegiem a pesquisa/criação de movimentos, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna (Graham, Limón, Cunningham etc.) e/ou de obras de Dança-Teatro, Butoh, Multimídia, etc.

2.4 DANÇAS POPULARES

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritas neste gênero todas as danças populares, tais como: tango, samba, bolero e forró; e também danças inspiradas no folclore, nas danças étnicas e de sapateio.

Observação: Coreografias de “Danças Populares” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares.

2.5 DANÇAS URBANAS

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritas coreografias variantes das linhas hip hop, free style, popping, locking, funk, break e outros.

2.6 JAZZ

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritas neste gênero todas as linhas do jazz e seus envolvimento com musicais.

2.7 SAPATEADO

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritos neste gênero todos os tipos de sapateado, com exceção do sapateado apresentado nas danças populares.

3. DURAÇÃO

Para o Gênero Balé Clássico de Repertório devem ser respeitados os seguintes tempos limite:

- **Varição** - Não há tempo máximo.
- **Conjunto** - TEMPO MÁXIMO de 5 (cinco) minutos, tolerância de 15 segundos

Para os Gêneros Balé Neoclássico, Dança Contemporânea, Danças Populares, Danças Urbanas, Jazz e Sapateado devem ser respeitados os seguintes tempos limite:

- **Solo** - TEMPO MÁXIMO de 3 (três) minutos, tolerância de 9 segundos
- **Conjunto** - TEMPO MÁXIMO de 5 (cinco) minutos, tolerância de 15 segundos

AS COREOGRAFIAS QUE ULTRAPASSAREM OS LIMITES ESTABELECIDOS SERÃO DESCLASSIFICADAS.

4. DIREITOS AUTORAIS

- O grupo é o único responsável legal pela liberação da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero, subgênero e categoria.
- Os grupos com coreografias inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório devem observar atentamente as versões escolhidas e liberação dos direitos autorais.

5. PARTICIPANTES
5.1 BAILARINOS

São os participantes que dançam na coreografia.

- NÃO é permitido que o bailarino(a) inscreva-se em mais de um grupo.

5.2 EQUIPE DE APOIO

São participantes que dão suporte para grupos/escolas durante o evento.

- Em caso de necessidade, é a Equipe de Apoio que será contatada pela Organização do Festival para resolução de assuntos pertinentes ao grupo.
- São considerados como equipe de apoio: responsável, apoios técnicos e acompanhantes.

Equipe de apoio	Requisitos	Função
Responsável	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve ter mais de 18 anos ✓ Permitido apenas 1 (um) por grupo; ✓ Pode ser responsável por mais de um grupo; ✓ É a única pessoa que pode alterar o elenco, conforme as regras do regulamento; 	<p>Deve acompanhar o grupo no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores (durante a apresentação do grupo), sala de aquecimento, camarins e comparecer nas reuniões com jurados.</p>
Apoio Técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Com 15 (quinze) anos completos até a data do evento (nascidos até 18/07/2002); ✓ Cada grupo tem direito a 5 (cinco) apoios técnicos; ✓ Quem pode ser apoio técnico: diretor, coordenador, iluminador, cenotécnico, coreógrafo, ensaiador, figurinista, maquiador, cabeleireiro, bailarinos, entre outras; ✓ não pode se inscrever como apoio em mais de um grupo; ✓ O bailarino poderá ser apoio técnico de outra coreografia do mesmo grupo. 	<p>Atuar junto à operação de luz no momento do ensaio de palco e da apresentação. Nestas ocasiões, é permitida a presença de no máximo 2 (duas) pessoas do grupo na <i>House Mix</i>;</p> <p>Acompanhar o grupo no ensaio de palco, sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena e nos ensaios extras, se for o caso;</p> <p>Montagem e desmontagem de cenários/ elementos cênicos; Atender as necessidades do grupo.</p>

Acompanhante	-	Limitado a 2 (dois) por grupo; O acompanhante não poderá estar com o grupo na sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena e <i>House Mix</i> ; Não podem participar em mais de um grupo.
--------------	---	--

5.3 FIGURANTE

São integrantes que complementam a encenação dos grupos, cuja função, secundária e decorativa, não é a de um bailarino e que, portanto, não interfere diretamente na composição coreográfica.

A utilização de figurantes é permitida somente aos gêneros Danças Populares e Balé Clássico de Repertório;

NÃO é permitido atuar como figurante em mais de um grupo;

Limite de figurantes por coreografia: até 20% do número de bailarinos inscritos na coreografia;

Idade limite: nascidos até **2007**;

Devem ser cadastrados no elenco da coreografia como “figurante”.

6. PRÊMIOS

6.1 PRIMEIROS COLOCADOS

Cada grupo com **coreografia classificada** em **primeiro lugar** do Meia Ponta receberá troféu e certificado.

O troféu será entregue na **Tarde dos Campeões**, dia **24/07/2017** às 14 horas.

- Os grupos premiados que não puderem dançar na **Tarde dos Campeões** deverão entregar uma justificativa para a ASSESSORIA ARTÍSTICA do evento, até 6 (seis) horas após a divulgação do resultado.
- Os grupos com coreografias premiadas (1º lugar), na edição de 2016 têm direito à participação no Meia Ponta de 2017, no mesmo gênero e subgênero.

Observações:

Os grupos que não dançarem na Tarde dos Campeões perdem a vaga para o ano seguinte.

6.2 SEGUNDOS E TERCEIROS COLOCADOS

Cada **coreografia classificada** em Segundo ou Terceiro Lugar do Meia Ponta receberá troféu e certificado.

O troféu deverá ser retirado no dia seguinte, após às 14h, no balcão de Atendimento ao Participante na Secretaria do Festival.

7. PREMIAÇÕES ESPECIAIS

Todos os participantes do Meia Ponta podem ser indicados e receber as premiações especiais conforme **definição da Curadoria Artística**.

MELHOR BAILARINA
&
MELHOR BAILARINO

Troféu para o melhor bailarino e para a melhor bailarina entre todos os gêneros participante do Meia Ponta.

MELHOR GRUPO

Certificado e troféu para o melhor grupo, entre todos os gêneros participantes do Meia Ponta.

8. INSCRIÇÃO

8.1 PRIMEIROS LUGARES 2016

Os grupos com coreografias premiadas em 1º lugar no Meia Ponta realizado em 2016 e que desejam participar da nova edição, devem efetuar sua inscrição na Área de Grupos marcando a opção “Vaga de 1º Lugar” dia 16/3/2017.

▪ Vagas de Solos:

Ao solista premiado em 1º lugar em 2016 que retornar em 2017, será permitido trocar para a categoria – júnior - Mostra Competitiva, quando a idade (ano de nascimento) não corresponder mais à categoria premiada. Esta vaga é do solista e da respectiva escola em que dançou, NÃO sendo permitido o uso desta vaga (nem pela escola e nem pelo solista), caso o solista troque de escola.

Essa mudança de categoria é exclusiva para os (as) solistas premiados (as), não se estendendo aos demais subgêneros.

Atenção:

É obrigatório que os grupos premiados de 2016 confirmem a participação até 15/05/2017, e informem a descrição detalhada dos cenários e elementos cênicos, bem como as necessidades técnicas para a devida instalação destes. Estas informações serão analisadas pela PRODUÇÃO do Festival e serão aprovadas ou não. Caso o grupo não repasse as informações, será impedido de utilizar tais recursos no dia da apresentação. Para Solos não será permitida a utilização de varas cenográficas.

8.2 CADASTRO DE PARTICIPANTE

É obrigatório cadastrar todos os participantes do Grupo (bailarinos (as) e equipe de apoio), no ícone cadastro pessoal no site do Festival;

TODOS os participantes devem possuir CPF próprio e efetuar seu cadastro a partir do número do mesmo;

Para estrangeiros o cadastro é feito com o número do passaporte;

Os participantes já cadastrados NÃO devem criar um novo cadastro, devem apenas atualizar seus dados.

Atenção:

Lembramos que a FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS é crime previsto no CAPÍTULO III do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm).

8.3 CADASTRO DO GRUPO

Deverá ser realizado no site do Festival de Dança, na Área dos Grupos (www.festivaldedanca.com.br).

Os grupos que já possuem cadastro de edições anteriores devem atualizar suas informações;

Cada escola/academia poderá inscrever até 2 (dois) grupos com nomes diferentes, cadastrados com o mesmo CNPJ;

Grupos que não possuem CNPJ devem ser inscritos com o número do CPF do responsável (Grupo Independente). O CPF permitirá cadastrar apenas um grupo;

Após a seleção não serão permitidas alterações de informações dos Grupos.

8.4 INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS

As coreografias inscritas em Conjunto deverão ter, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 20 (vinte) bailarinos (as);

Cada grupo poderá inscrever até 20 (vinte) coreografias para a seleção, respeitando o limite máximo de 3 (três) coreografias por gênero, subgênero e categoria;

Poderão ser aprovadas até 6 (seis) coreografias por grupo, respeitando o limite de 1 (uma) coreografia por gênero, subgênero e categoria;

Os grupos que desejarem ter suas coreografias também avaliadas para Palcos Abertos devem informar isto no campo apropriado durante a inscrição, uma vez que algumas coreografias poderão não ser aprovadas na Mostra Competitiva, mas podem ser aprovadas para Palcos Abertos;

Após a seleção não poderão ser alterados: nome da coreografia, tempo, música e categoria.

8.5 PAGAMENTO

Finalizado o processo de inclusão de coreografia, o usuário poderá gerar boletos bancários individuais ou poderá selecionar várias coreografias e emitir boletos no valor do somatório das coreografias selecionadas;

O valor a ser pago é de **R\$ 70,00 (setenta reais) por coreografia**;

Não haverá devolução de taxas;

Os grupos do exterior devem entrar em contato com o Festival através do e-mail financeiro@festivaldedanca.com.br para receber orientações sobre o pagamento.

8.6 GRAVAÇÕES

Para avaliação os participantes podem estar com ou sem figurino.

É de INTEIRA responsabilidade do Grupo, acompanhar o *status* de verificação do vídeo na Área dos Grupos após a postagem.

As gravações com as falhas listadas a seguir são passíveis de desclassificação caso não sejam corrigidas:

- Com problemas técnicos de imagem ou som;
- Gravações com qualquer tipo de montagem/edição;
- Gravações com coreografias incompletas;
- Gravações de má qualidade como: filmagem muito próxima ou muito distante, com espelhos prejudicando a visualização da coreografia/**bailarinos(as)**;
- Gravações com iluminação que impossibilite a avaliação **dos (as) bailarinos (as)**. Recomendamos filmar com luz geral branca e plano frontal;
- Coreografias em que o tempo da gravação ultrapasse o estabelecido no regulamento;
- Coreografia não correspondente à inscrição;
- Qualquer referência à escola/grupo, tal como: uniforme, nome da escola, nome de **bailarinos (as)** ou coreógrafos;

Coreografias que utilizem:

- Crianças nascidas em **2008** ou depois;
- Animais de qualquer espécie;
- Uso de água, purpurina, *sky paper*, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco ou prejudicar de qualquer forma a próxima apresentação ou, ainda, atingir a plateia.

8.7 ITENS NÃO PERMITIDOS

Os itens citados a seguir não são permitidos pela Organização do Festival e são passíveis de desclassificação:

- Envio da coreografia fora do prazo determinado;
- Grupos que tenham em seu elenco **bailarinos(as)** inscritos(as) em mais de um grupo;
- Coreografias de Repertório que não correspondam às indicações do Regulamento.

8.8 ENVIO DAS GRAVAÇÕES

O envio das gravações das coreografias **deverá ser feito apenas por UPLOAD** (via Área dos Grupos), respeitando as indicações abaixo:

- Os arquivos devem respeitar os seguintes formatos/extensões: .AVI, .WMV e .MP4;
- Os arquivos devem ter o tamanho máximo de 200 MB;

Dica: para a conversão de arquivos de vídeo, indicamos o uso do software livre *Format Factory*. Acesse o site www.pcfreetime.com/download.html e faça o download.

8.9 ALTERAÇÃO DE ELENCO

A alteração do elenco para coreografias em conjunto deve obedecer aos limites abaixo:

- De 3 a 10 bailarinos(as): 1 alteração

- De 11 a 20 bailarinos(as): 2 alterações

Observações:

As alterações começam a contar a partir da postagem do vídeo;

Considerar como base para alteração o elenco de bailarinos(as) inscritos em cada coreografia;

Não é possível incluir ou excluir participantes, é permitida somente a substituição;

Não serão permitidas alterações de elenco em coreografias de Solos e Variações;

As alterações poderão ser feitas pelo grupo/responsável, diretamente na Área dos Grupos até 24 horas antes da apresentação. Após este prazo fica a critério da Organização autorizar ou não as alterações solicitadas. Lembramos que as solicitações deverão ser feitas pelo responsável pelo grupo;

As substituições são **possíveis** somente entre pessoas previamente cadastradas.

8.10 PRAZOS

Envio por Upload:

- Data limite para gerar o boleto: 15 de março de 2017.
- Data limite para postagem no sistema: 21 de março de 2017 – até às 13 horas.
- A área de UPLOAD somente será liberada após identificação de pagamento do boleto bancário e inclusão do Elenco.

Atenção:

O prazo para pagamento é de 48 horas após a emissão do boleto. Para boletos emitidos na data limite o prazo para pagamento será de 24 horas.

8.11 PASSO A PASSO

Realizar cadastro de todos os participantes (com CPF próprio do participante);

- Efetuar cadastro do Grupo no site do Festival → Área dos Grupos;
- Aguardar o envio do link para ativação por e-mail e completar o cadastro;
- Aguardar validação do cadastro pela Equipe do Festival;
- Acessar a Área de Grupos com login e senha para incluir Coreografias;
- Incluir coreografias preenchendo todas as informações (evento, gênero, subgênero, categoria, etc.);
- Efetuar o pagamento do boleto referente à inscrição da coreografia;
- Incluir o Elenco da Coreografia e a Equipe de Apoio do Grupo;
- Fazer a postagem do vídeo;
- Acompanhar o status do vídeo diretamente na Área dos Grupos.

9. SELEÇÃO

9.1 ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção das coreografias inscritas será feita em 2 (duas) etapas:

Primeira etapa: profissionais específicos de cada gênero avaliam as coreografias e atribuem notas;

Segunda etapa: as coreografias que alcançarem as médias mínimas na primeira etapa, conforme os gêneros, subgêneros e categorias, são analisadas pela Curadoria Artística.

Para as avaliações nas 2 (duas) etapas serão considerados os critérios abaixo:

Balé Clássico de Repertório

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes;
- Adequação das peças escolhidas para a faixa etária dos(as) bailarinos(as);

Demais Gêneros:

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes;
- Estrutura coreográfica e inventividade;
- Consistência no desenvolvimento do tema proposto;
- Adequação das peças escolhidas para a faixa etária dos(as) bailarinos(as).

Atenção:

Caso seja constatada alguma irregularidade no processo de inscrição de um grupo/coreografia, a Organização poderá desclassificar esse grupo/coreografia em qualquer fase do processo de inscrição e/ou participação no evento.

9.2 RESULTADOS DOS SELECIONADOS

A relação dos grupos e coreografias selecionadas será divulgada na primeira quinzena de maio de 2017, no site do Festival (www.festivaldedanca.com.br) e enviada para a imprensa.

- Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.
- Não serão divulgadas as notas ou comentários dos jurados sobre as coreografias inscritas na seleção.

10. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

As coreografias aprovadas no processo de seleção devem confirmar sua participação acessando o site do Festival (www.festivaldedanca.com.br) Área de Grupos → no ícone Confirmação, até o dia 15/05/2017.

10.1 DESISTÊNCIA

Caso o grupo desista de apresentar a coreografia confirmada, o responsável deverá comunicar – por escrito – este fato à Organização do Festival, para que não haja nenhum prejuízo para o grupo, em relação a sua participação nas próximas edições.

11. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

11.1 ACESSO E IDENTIFICAÇÃO

A identificação e acesso dos participantes (bailarinos(as) e equipe de apoio) ao palco do Meia Ponta será realizado via SISTEMA BIOMÉTRICO e, para todas as atividades relacionadas ao Meia Ponta, será exigida a apresentação do crachá do Festival, conforme item 12 deste regulamento.

11.2 ESTRUTURA DE PALCO

Ao confirmar sua participação no Meia Ponta, levar em consideração as informações técnicas abaixo:

PERNAS - Medida máxima de 1,40 x 4,25m

BAMBOLINAS - Medida máxima 13,00 de x 0,80 m.

VARAS - As varas do Teatro Juarez Machado são fixas. O uso de varas será liberado conforme a disponibilidade do teatro e somente para Conjuntos. É obrigatória a definição de uso destas varas com a PRODUÇÃO.

TAMANHO DA ABERTURA DA PORTA DE ACESSO – 2,00 x 1,5 m.

URDIMENTO – 4,5m

PLANTA DO PALCO – Teatro Juarez Machado

11.7 PROJEÇÃO

Os grupos que desejarem utilizar projeção deverão respeitar as seguintes indicações:

- Informar no momento da confirmação de participação o interesse em utilizar projeção;
- O arquivo para projeção deve estar obrigatoriamente em DVD. Não será permitida a utilização de pen drives;
- O arquivo que será projetado deve vir finalizado, o equipamento e a equipe estão preparados apenas para reprodução do material em projeção simples no ciclorama.
- Para projeções mapeadas são necessários outros equipamentos e programas.
- O arquivo deverá estar em formato .MOV, com no mínimo 1280x720 pixels (área útil de visualização da tela é de 11mx4m) – formato do projetor: 16x9

No caso da música estar sincronizada com a projeção o grupo deve trazer a música como back up e deixar com a equipe de sonorização.

11.8 ILUMINAÇÃO

É terminantemente proibido adicionar refletores ao mapa de luz disponibilizado pela Organização do evento.

11.9 SONORIZAÇÃO

- Os grupos que necessitarem plugar equipamentos no sistema de som do evento devem descrevê-los detalhadamente no momento da confirmação de participação.
- Lembramos que a afinação/equalização destes equipamentos será feita durante o tempo de ensaio de palco do grupo.
- A quantidade de canais será autorizada conforme disponibilidade do sistema de som do evento e cronograma das apresentações

11.10 MÚSICAS

Os grupos devem enviar via sistema a música que será utilizada na confirmação da inscrição. No formato .MP3, tamanho máximo de 12 MB.

Os participantes deverão trazer um CD identificado (inclusive a caixa) para cada coreografia a ser apresentada; Os CDs deverão ser gravados apenas com a faixa usada para a apresentação (sugerimos o arquivo WAVE e/ou MP3);

A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos;

Os CDs serão entregues à produção do evento no ensaio de palco e somente serão devolvidos ao grupo no final da apresentação;

Para as apresentações em Palcos Abertos o grupo deverá providenciar outros CDs.

Não serão permitidas outras mídias.

11.11 CAMARINS

A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

- O bailarino deverá obrigatoriamente trazer o crachá fornecido pelo Festival;
- A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena, definido pela Organização;
- Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem utilizados de imediato pelo grupo subsequente;
- A Organização não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins e/ou sala de aquecimento.

11.12 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os gêneros apresentados serão analisados por uma Banca de Jurados composta por 3 (três) integrantes de expressão no meio artístico da dança para cada um dos gêneros.

Para avaliação das coreografias, serão analisados os seguintes critérios:

Balé Clássico de Repertório

- ✓ Qualidade artística e técnica dos intérpretes;

- ✓ Fidelidade à versão proposta.

Demais Gêneros:

- ✓ Qualidade artística e técnica dos intérpretes;
- ✓ Estrutura coreográfica e inventividade;
- ✓ Consistência no desenvolvimento do tema proposto.

Para a classificação das coreografias, serão adotados os critérios abaixo:

1º lugar – maior média igual ou superior 9,0.

2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0.

3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar

11.13 APRESENTAÇÕES NO MEIA PONTA

As coreografias serão cronometradas no momento da apresentação.

Haverá tolerância de 5% do tempo máximo da coreografia, conforme item 3 deste regulamento;

Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.

A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes.

11.14 CRITÉRIOS QUE DESCLASSIFICAM

Coreografias que ultrapassem o limite de tempo previsto em regulamento.

Grupos/coreografias que tenham em seu elenco **bailarinos (as)** de outros grupos e/ou não inscritos na coreografia.

Elementos cênicos não informados na inscrição;

Coreografias que utilizem:

- Crianças nascidas em 2008 ou depois;
- Qualquer animal;
- Uso de água, purpurina, *sky paper*, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia.

Atenção:

Os grupos que forem desclassificados por qualquer um dos motivos: b, c, d ficam impossibilitados de participar no ano seguinte.

11.15 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A divulgação dos premiados acontecerá, diariamente, até 30 minutos após a finalização do espetáculo (2ª sessão);
- As notas poderão ser visualizadas diretamente na Área dos Grupos;

11.16 ENCONTRO COM OS JURADOS

Diariamente às **10 horas** ocorre o encontro entre grupos concorrentes do gênero apresentado na tarde anterior e os respectivos jurados.

Será permitida a participação de 4 (quatro) pessoas por grupo, mediante apresentação do crachá do Festival.

- Os comentários estarão à disposição dos responsáveis dos grupos no dia seguinte à apresentação na sala onde ocorre o encontro com os jurados;
- Após a reunião, os comentários podem ser retirados no balcão de Atendimento ao Participante, na Secretaria do Festival.

11.17 LIBERAÇÃO DE IMAGENS

Todas as imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da Organização, sem nenhum ônus para o Festival de Dança de Joinville.

11.18 CERTIFICADOS

Todos os certificados estarão disponíveis online na Área dos Grupos no site do Festival de Dança de Joinville (www.festivaldedanca.com.br) a partir da segunda quinzena de agosto de 2017 e poderão ser visualizados e impressos com o login e senha de cada grupo, definidas por ele no ato da inscrição do evento.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 RECEPÇÃO DOS PARTICIPANTES

Local: Atendimento ao participante - instalada no Centreventos Cau Hansen

Av. José Vieira, 315 – Bairro América - CEP 89.204-110 - Joinville-SC

Data de funcionamento: de 17 a 29 de Julho de 2017

Horário de atendimento: 8 às 20 horas, durante todo o Festival.

Em caso de duvidas enviar Mensagem: Área do grupo

12.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- O crachá do Festival será de uso obrigatório para a Mostra Competitiva, Palcos Abertos, Alojamentos, Cursos e demais eventos do Festival.
- A identificação dos participantes será realizada via sistema biométrico para as atividades relacionadas à Mostra Competitiva.
- O cadastro da digital e o crachá serão feitos na Secretaria do Festival, SOMENTE mediante a apresentação do documento original e oficial com foto, como por exemplo: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Habilitação ou Carteira de entidade de classe.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Instituto Festival de Dança de Joinville.